ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 058/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.

"Altera a redação do *caput* do art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis, para atualizar o endereço da nova sede, e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Esta Resolução altera dispositivo da Resolução nº 04/90, de 04 de dezembro de 1990 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis, atualizando o endereço da nova sede administrativa da Câmara.

Parágrafo único – O *caput* do art. 3º do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A Câmara Municipal tem sede na Rua Professor Glicério da Cunha, esquina com Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, em Quirinópolis, Estado de Goiás."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Vereador/Presidente

DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA
Vereadora/1º Secretária